



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 - IGESDF ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO 134/2021

PROCESSO SEI 04016-00083931/2021-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA HEMATOLÓGICA EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador do RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0004-90, estabelecida na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Gaivotas, 4º andar, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO**, RG nº 9.230.243 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 015.589.738-18, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 189/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO Nº 149/2021** apresentada pela área demandante ([94101136](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([94113994](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([104339984](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 11/2023 - IGESDF/DP/CONJUR ([103354907](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2021** ([77492703](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024**;

b) O reajuste de preços ao **CONTRATO Nº 149/2021** ([77492703](#)), no importe de **10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento)**, mediante a aplicação do IPCA, conforme a proposta da empresa ([94113994](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 149/2021** ([77492703](#)), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024**, com fundamento no art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

4. DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - O reajuste de preços ao **CONTRATO Nº 149/2021** ([77492703](#)), no importe de **10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento)**, mediante a aplicação do IPCA, conforme a proposta da empresa ([94113994](#)), equivalente a **R\$ 26.263,44 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

5. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o valor **TOTAL ESTIMADO** do **CONTRATO Nº 149/2021** ([77492703](#)) passará de R\$ 260.820,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais) para **R\$ 287.083,44 (duzentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CMM	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6327	441782	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES: EOSINA AZUL DE METILENO E SOLUÇÕES RINSE EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	KIT	21	252	VYTTRA	R\$ 1.139,22	R\$ 287.083,44

6. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

8. DA RATIFICAÇÃO


CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO Procuradora
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

TESTEMUNHAS

Testemunha 01	Testemunha 02
---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO, RG n.º 9230243 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 31/01/2023, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 31/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 01/02/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104708217)
verificador= **104708217** código CRC= **D633D5C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00083931/2021-50

Doc. SEI/GDF 104708217

Criado por 00014180, versão 5 por 00014180 em 27/01/2023 14:20:39.